



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Departamento Geral de Administração e Finanças

13.02.10.09

TERMO ADITIVO Nº 075/2016

**4º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 71/2012,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE  
ESTADO DE FAZENDA E A CIELO  
S.A.**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, neste ato representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**, situada à Av. Presidente Vargas, nº 670– Centro – Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 42.498.675/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Estado de Fazenda, **GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA**, identidade funcional nº 43300499, e inscrito no CPF/MF sob o nº 494.126.476-20 e a empresa **CIELO S.A.**, situada na Alameda Xingu, 512, 23º andar, Alphaville, Barueri, SP, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ sob o nº 01.207.058/0001-91, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **CLOVIS POGGETTI JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 29.155.802-1 SSP-SP, CPF nº 172.994.418-3, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento Convênio ECF 01/01 e Protocolo ECF 04/01 e no processo administrativo **E-04/008.686/2012**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

Av. Presidente Vargas, nº 670-11º andar – Centro - Rio de Janeiro - RJ  
Tels.:(21) 2334-4615 / (21) 2334-4633





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Departamento Geral de Administração e Finanças

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- (I) Promover a prorrogação do Acordo de Cooperação Técnica ora aditado, que tem por objeto estabelecer as condições para instalação do software denominado “Connect Direct” nas dependências da SEFAZ, para ser utilizado, única e exclusivamente, para o recebimento de informações relativas às operações por meio de cartões de crédito e/ou débito pelos estabelecimentos comerciais, prorrogando-se o seu prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **01/10/2016**, nas mesmas condições atualmente praticadas, com fulcro no art. 57, II da Lei 8.666/93;

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do Acordo de Cooperação Técnica nº 71/2012 e Aditivo, desde que não tenham sido alterados por força deste termo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATADA** providenciará no prazo de 20 (vinte) dias a contar da assinatura, a publicação do extrato contratual do presente Termo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, com fulcro no parágrafo único do artigo 61, da Lei 8.666/93.

*W*  
*SE*



Av. Presidente Vargas, nº 670-11º andar – Centro - Rio de Janeiro - RJ  
Tels.:(21) 2334-4615 / (21) 2334-4633





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Departamento Geral de Administração e Finanças

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, fundamento do ato e nº do processo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE**

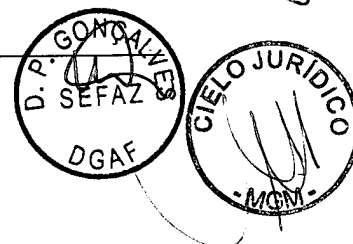
O **CONTRATANTE** adotará, nos prazos legais, as providências de submissão deste Termo Aditivo aos Órgãos de Controle.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O **CONTRATANTE** providenciará no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após sua publicação o envio de cópia do presente termo para o conhecimento do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 3º, inciso III, da Deliberação TCE nº 244, de 18 de dezembro de 2007.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A minuta do presente termo foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica do **CONTRATANTE**, conforme determina o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 e da alínea “b”, inc. X, do art. 4º da Deliberação TCE nº 244, de 18 de dezembro de 2007 e legislação em vigor.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir dúvidas ou litígios oriundos deste Termo, renunciando a outros, por mais privilegiado que sejam ou venham a ser.





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Fazenda  
 Departamento Geral de Administração e Finanças

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, de de 2016.

*[Assinatura]*  
**Luiz Claudio F. L. Gomes**  
 Subsecretário Geral de Fazenda  
 e Planejamento  
 Funcional 4284966-7

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ**  
**GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA**

*[Assinatura]*  
 Cielo  
 Clovis Poggetti Jr.  
 Vice-Presidente Executivo de Finanças  
 e Relações com Investidores  
**CIELO S.A.**  
**CLOVIS POGGETTI JUNIOR**

*[Assinatura]*  
 Cielo  
**Jaime L. Singer**  
 Diretor de Estratégia,  
 Novos Negócios e Big Data

TESTEMUNHAS:

*[Assinatura]*  
 CPF: 261.080.068-75  
**RUTH BATISTA CRUZ OLIVEIRA**

*[Assinatura]*  
 CPF: 881.078.766-87  
**LOURANGELA BIANCHINI C. CALQUHOUN**



Av. Presidente Vargas, nº 670-11º andar – Centro - Rio de Janeiro - RJ  
 Tels.:(21) 2334-4615 / (21) 2334-4633



Proc. Administrativo	Instrumentado	Parte
E-120481/12/2015	04/2016	Secretaria de Ordem Pública (SEOP)

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2016  
**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO**  
 Presidente

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4886 DE 08 DE AGOSTO DE 2016**

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Proc. Administrativo nº E-12040/454/2016, e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os Policiais Militares, abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

GRADUAÇÃO	NOME	ID FUNCIONAL	LOTAÇÃO
5º SGT	ANTONIO SERGIO FRAGA DE ANDRADE JUNIOR	P558241	41º BPM
8º SGT	LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA	R190948	41º BPM

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2016  
**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO**  
 Presidente

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA ATOS DA SUBSECRETARIA EM EXERCÍCIO DE 08.08.2016**

DESIGNA os servidores EDER INOCENCIO TERRIN, Id. Funcional 4406081-5, DAITI HAMANAKA, Id. Funcional 4385313-7 e ROSANA MARIA DO NASCIMENTO MENDES, Id. Funcional 2013355-3, para compor a Comissão de Avaliação das Manifestações de Interesse, referente Contratação de consultoria individual para planejar e executar a avaliação de impacto do Programa de Formação Continuada de Docentes e de Formação de Docentes para atuação no Programa Nova Era da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (SE-EDUC/RJ), estabelecida através da SMI-CI nº 20/2016. Processo nº E-01/064/166/2016.

Id: 1975893

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 08/08/2016**

APOSENTA, A PEDIDO, DOMINGOS JOSÉ FONSECA DE FREITAS, Técnico Previdenciário I, matrícula 2316-8, Id. Funcional 2080032-1, do Quadro Especial Complementar do RIOPREVIDÊNCIA, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Id: 1975880

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 08/08/2016**

PROC. Nº E-01/060/2956/2016 - FICAM FIXADOS os proventos referentes à aposentadoria do servidor DOMINGOS JOSÉ FONSECA DE FREITAS, Técnico Previdenciário I, matrícula 2316-8, Id. Funcional 2080032-1.

Id: 1975882

**Secretaria de Estado de Governo**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 21/03/2016**

"PROCESSOS NºS E-15/001/1128/2016 E SEUS APENSOS E-15/001/127/2016, E-15/001/2489/2016, E-15/001/2488/2016, E-15/001/2486/2016, E-15/001/1976/2016, E-15/001/1894/2016 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da Empresa FULL LOG TRANSPORTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.654.218/0001-10, no valor total de R\$ 709.107,13 (setecentos e nove mil cento e sete reais e treze centavos), não pagos na época própria, referentes ao Contrato SEGOV nº 016/2014, de prestação de serviços de locação de veículos, no período de junho a dezembro de 2015.  
 "Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 22/03/2016"

Id: 1975842

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA JURÍDICA**

**DESPACHO DO DIRETOR-JURÍDICO DE 28/05/2016**

PROCESSO Nº E-12/142.785/2011 - MERCADO LIVRE COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA - DRA. DJENANE CAMPOS CABRAL OAB/RJ 131.386 E LIDERPRIME - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA - DRA. DEBORA PERES DEMETROFF - OAB/SP 273.316.

HOMOLOGO a manifestação da Assessoria Jurídica e anulo a decisão de f.º 74/78 Notificando a LIDERPRIME - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA. Em virtude do agravamento da situação da Fomecodora MERCAOOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA, e com fulcro no parágrafo único do art. 63 da Lei Estadual nº 5.427/2009, deixo, por ora, de homologar o parecer proferido que linge a aplicação de multa, e DETERMINO A NOTIFICAÇÃO da Fomecodora em epígrafe para a apresentação das alegações finais. Após a juntada das Alegações, retornem o presente PA à esta Diretoria Jurídica para análise, reforma ou homologação do parecer proferido.

Id: 1975857

**AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA JURÍDICA**

**DESPACHOS DO DIRETOR-JURÍDICO DE 24/05/2016**

PROCESSO Nº E-12/082/1993/2013 - MAGAZINE LUIZA S/A  
 PROCESSO Nº E-24/004/1017/2013 - GARANTECH GARANTIA E SERVIÇOS LTDA - DRA. ALINIE DA MATTIA MOREIRA - OAB/SP 269.584.

NEGO PROVIMENTO ao recurso e mantenho a decisão proferida em primeira instância pelos seus próprios fundamentos. Dessa forma, intente-se as empresas mencionadas para o pagamento da multa, no prazo de trinta dias, nos termos do art. 55 do Decreto Federal nº 2.181/1997, sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do que determina o art. 45 da Lei nº 6007/2011.

Id: 1975858

**AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA JURÍDICA**

**DESPACHOS DO DIRETOR-JURÍDICO DE 09/08/2016**

PROCESSO Nº E-12/143.900/2012 - TIM CELULAR - DRA. LÍDIA RICARDO PICONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516

PROCESSO Nº E-12/082/276/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA. LÍDIA RICARDO PICONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516

PROCESSO Nº E-24/004/4775/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA. LÍDIA RICARDO PICONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516

PROCESSO Nº E-24/004/5197/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA. LÍDIA RICARDO PICONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516

PROCESSO Nº E-12/147.260/2012 - TIM CELULAR S/A - DRA. LÍDIA RICARDO PICONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516

PROCESSO Nº E-24/004/4056/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA. LÍDIA RICARDO PICONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516

PROCESSO Nº E-24/004/5120/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA. LÍDIA RICARDO PICONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516

PROCESSO Nº E-24/004/5242/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA. LÍDIA RICARDO PICONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516

PROCESSO Nº E-24/004/772/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA. LÍDIA RICARDO PICONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516

PROCESSO Nº E-12/082/1779/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA. LÍDIA RICARDO PICONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516

PROCESSO Nº E-24/004/5242/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA. LÍDIA RICARDO PICONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516

PROCESSO Nº E-12/082/1335/2013 - TIM CELULAR S/A - DR. RODRIGO DE LIMA QUINTAS DOS SANTOS - OAB/RJ 166.805.

PROCESSO Nº E-24/004/4848/2013 - TIM CELULAR S/A - DRA. LÍDIA RICARDO PICONI DE FARIA - OAB/RJ 179.516

PROCESSO Nº E-12/082/1742/2013 - VNI FILMES LTDA - DR. LUCIANO OLIVEIRA ARAÚJO - OAB/RJ 83.650

PROCESSO Nº E-24/004/6817/2013 - VALÔNIA SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E PARTICIPAÇÕES - DRA. VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA FRANÇA - OAB/SP 329.013

PROCESSO Nº E-24/004/3924/2013 - VALÔNIA SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E PARTICIPAÇÕES - DRA. VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA FRANÇA - OAB/SP 329.013

PROCESSO Nº E-24/004/7633/2013 - VIA VAREJO S.A - DR. MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA - OAB/RJ 173.524.

PROCESSO Nº E-24/004/9177/2013 - VIA VAREJO S.A - DRA. TEZEA MELLIN GIMENES - OAB/SP 223.037.

PROCESSO Nº E-24/004/1725/2013 - VIAMAR VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - DRA. RENATA FRAGA GRILLO - OAB/RJ 137.803.

PROCESSO Nº E-24/004/1416/2013 - VIAMAR VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - DRA. RENATA FRAGA GRILLO - OAB/RJ 137.803.

PROCESSO Nº E-12/082/1308/2013 - VITÓRIA F A MAT. CO1/02

PROCESSO Nº E-24/004/7664/2013 - VOLKSWAGEN DO BRASIL - DR. RAFAEL SOARES PARAÍSO - OAB/RJ 141.304.

PROCESSO Nº E-24/004/3812/2013 - VOLKSWAGEN DO BRASIL - DRA. RENATA DE SOUZA ARAÚJO - OAB/RJ 145.198

PROCESSO Nº E-24/004/1378/2014 - VSS SOLUÇÕES GERENCIAIS LTDA.

PROCESSO Nº E-12/144.659/2011 - WAL MART - DR. ANDRÉ GONCALVES DE ARRUDA - OAB/SP 200.777.

PROCESSO Nº E-24/004/9408/2013 - WALDD MÓVEIS E DECORAÇÕES - DRA. ELIZABETH PINHEIRO DE OLIVEIRA - OAB/RJ 71.689.

PROCESSO Nº E-24/004/8298/2013 - WEBJET LINHAS AÉREAS S.A - DR. RICARDO MACHADO CALDARA - OAB/RJ 81.994.

PROCESSO Nº E-24/004/8934/2013 - WISE UP.

PROCESSO Nº E-24/004/4881/2013 - YASMIN MÓVEIS.

PROCESSO Nº E-12/082/2414/2013 - ZATIX TECNOLOGIA S/A - DR. CARLOS AUGUSTO TOROZO JUNIOR - OAB/SP 247.319.

PROCESSO Nº E-24/004/80/2016 - ZILDOS BAR LTDA.

PROCESSO Nº E-24/004/3700/2013 - ZURICH BRASIL SEGUROS S/A - DR. BRUNO ROZENBERG - OAB/RJ 154.926.

**AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 09/08/2016**

PROCESSO Nº E-24/004/1269/2016 - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE - DR. FÁBIO LUGÃO - OAB/RJ 159.873

PROCESSO Nº E-24/004/968/2016 - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE - DR. FÁBIO LUGÃO - OAB/RJ 159.873

PROCESSO Nº E-24/004/668/2016 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICO SASE.

**AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 09/08/2016**

PROCESSO Nº E-24/004/1269/2016 - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE - DR. FÁBIO LUGÃO - OAB/RJ 159.873

PROCESSO Nº E-24/004/968/2016 - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE - DR. FÁBIO LUGÃO - OAB/RJ 159.873

PROCESSO Nº E-24/004/668/2016 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICO SASE.

**AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 02/08/2016**

PROCESSO Nº E-01/067/1168/2016 - PAULO ROBERTO DE SOUZA FAVARES - Funcional - 376653-3, matrícula 190739-3, Motorista. FIXADOS os proventos mensais de invalidez com validade a contar de 28/07/2016.

Id: 1975876

**CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**3ª CÂMARA PAUTA DE JULGAMENTO**

A SENHORA PRESIDENTE DA 3ª CÂMARA DO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DRª FERNANDA JANÁINA JORGE MARTA, comunica que se acham em pauta para julgamento em sessão pública, no dia 31 de agosto de 2016, às 13:00h (treze horas), no recinto do Plenário, à Av. Erasmo Braga nº 118, 12º andar, sala 1216, na cidade do Rio de Janeiro, os seguintes processos:

RECURSO Nº 3.216/2013 - PROCESSO Nº E-26/005/2448/2013 RECORRENTE: MAYKA IVA MARQUES FIORE

RELATORA: Consª. Solange Maria Motta Cardoso

REVISORA: Consª. Arlene de Souza Paula

OBJETO: Acumulação de cargos.

RECURSO Nº 3.431/2015 - PROCESSO Nº E-01/005/249/2014 RECORRENTE: RONALDO CARNEIRO DOS SANTOS

RELATOR: Consª. Jorge Alves Perera

REVISORA: Consª. Solange Maria Motta Cardoso

OBJETO: Acumulação de Cargos

RECURSO Nº 2.881/2012 - PROCESSO Nº E-26/332/20/2011 RECORRENTE: CLAUDIANA CHAGAS DE SOUZA

ADVOGADA: DRª. Manuêcha Ribeiro Fontes - OAB/RJ 146065

RELATORA: Consª. Solange Maria Motta Cardoso

REVISORA: Consª. Arlene de Souza Paula

OBJETO: Acumulação de Cargos

ATENÇÃO: É facultado aos Recorrentes, de acordo com os arts. 48, in fine, e 56, caput, ambos do Regimento Interno, publicado no D.O. de 09.02.83, pessoalmente ou por intermédio de representante legal, usarem da palavra, se pedida, em defesa de seus direitos, por quinze minutos, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Presidência, ou apresentarem resumo por escrito dessa mesma defesa.

Id: 1975828

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.gov.br Assinado digitalmente em Quarta-feira, 10 de Agosto de 2016 às 02:43:07 -0300.





AVISOS, EDITAIS E  
TERMOS DE CONTRATO

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

\*INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 200/13. PARTES: DETRAN-RJ e Software AG Brasil Informática e Serviços Ltda. OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 1.033.851,98 (um milhão, trinta e três mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos). NOTA DE EMPE- NHO: 2016NE02161. GESTOR: Mateus Dias Marçal, Id Funcional nº 4433595-0. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO Nº E- 12/061/9752/2013.  
\*Omitido no D.O. de 07/12/2016.

Id: 2000776

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 23.11.2016  
PÁGINA 24 - 1ª COLUNA  
EXTRATO DE TERMO

PROC. Nº E-12061/7257/2016 - MAXWAL-RIO LOCAÇÕES E COM- ERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Onde se lê: OBJETO: ...reclamação de locação de bens móveis nº 1139. Leia-se: OBJETO: ...reclamação de locação de bens móveis nº 1159/2015.  
Id: 2000755

Secretaria de Estado de  
Planejamento e Gestão

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISOS

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIORPREVIDÊNCIA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria RIORPREVIDÊNCIA nº 280/2015, e

tendo em vista o que consta do processo nº E-01/060/1839/2013, torna público que fará realizar às 11:00h de dia 12/01/2017, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2014, destinada à alienação do imóvel abaixo identificado:

1 - Imóvel situado na Avenida Geremário Dantas, nº 740 - Pechincha - Rio de Janeiro - RJ.  
Situação do Imóvel: Ocupado  
Área do Imóvel: 193,25 m²  
Valor mínimo: R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIORPREVIDÊNCIA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria RIORPREVIDÊNCIA nº 301/2015, e tendo em vista o que consta do processo nº E-01/060/3559/2015, torna público que fará realizar às 11:00h de dia 11/01/2017, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 31/2015, destinada à alienação do imóvel abaixo identificado:

1 - Imóvel situado na Rua Professor Anygone Costa, nº 105A - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ.  
Situação do Imóvel: Ocupado  
Área do Imóvel: 34,84 m²  
Valor mínimo: R\$76.000,00 (setenta e seis mil reais)

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIORPREVIDÊNCIA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria RIORPREVIDÊNCIA nº 280/2015, e tendo em vista o que consta do processo nº E-01/060/3558/2015, torna público que fará realizar às 13:00h de dia 11/01/2017, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 32/2015, destinada à alienação do imóvel abaixo identificado:

1 - Imóvel situado na Rua Professor Anygone Costa, nº 105B - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ.  
Situação do Imóvel: Ocupado  
Área do Imóvel: 31,45 m²  
Valor mínimo: R\$73.000,00 (setenta e três mil reais)

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIORPREVIDÊNCIA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria RIORPREVIDÊNCIA nº 301/2015, e tendo em vista o que consta do processo nº E-01/060/3557/2015, torna público que fará realizar às 12:00h de dia 11/01/2017, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 32/2015, destinada à alienação do imóvel abaixo identificado:

1 - Imóvel situado na Rua Professor Anygone Costa, nº 105C - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ.  
Situação do Imóvel: Desocupado  
Área do Imóvel: 37,28 m²  
Valor mínimo: R\$61.000,00 (sessenta e um mil reais)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIORPREVIDÊNCIA torna público que fará realizar a seguinte licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AUDITORIA CONTÁBIL, referente aos exercícios de 2015, 2016, 2017 e 2018, especificadas e quantificadas na forma da proposta detalhada (Anexo I), Termo de Referência (Anexo II) e Edital. TIPO: TÉCNICA E PREÇO  
DATA: 30 de Janeiro de 2017, às 11:00 horas.

LOCAL: Rua da Quitanda, 106 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.rioprevidencia.rj.gov.br](http://www.rioprevidencia.rj.gov.br) ou poderão adquirir cópia na sede do RIORPREVIDÊNCIA, sito à Rua da Quitanda, nº 106, 3º andar, nos dias úteis, no horário das 10h às 17h, mediante permuta de 1 (uma) resma de papel no formato A4, 75g/m². Outras informações sobre as presentes licitações através do telefone 2332-5329.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIORPREVIDÊNCIA, torna público que a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2014, referente ao processo administrativo nº E-01/060/1039/2014, cujo objeto é a ALIENAÇÃO DO IMÓVEL sito à RUA REPÚBLICA DO LIBANO, Nº 37 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ foi declarada DESERTA.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIORPREVIDÊNCIA, torna público que a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2015, referente ao processo administrativo nº E-01/060/3717/2014, cujo objeto é a ALIENAÇÃO DO IMÓVEL sito à RUA REPÚBLICA DO LIBANO, Nº 43 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ foi declarada DESERTA.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIORPREVIDÊNCIA, torna público que a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2016, referente ao processo administrativo nº E-01/060/1718/2016, cujo objeto é a ALIENAÇÃO DO IMÓVEL sito à RUA ARNALDO QUINTELA, Nº 35 - BOTAFOGO DO RIO DE JANEIRO - RJ foi declarada DESERTA.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIORPREVIDÊNCIA, torna público que a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2015, referente ao processo administrativo nº E-01/060/25/2015, cujo objeto é a ALIENAÇÃO DO IMÓVEL sito à RUA JOAQUIM MEIER, Nº 170 - MEIER - RIO DE JANEIRO - RJ foi declarada DESERTA.

Id: 2000753

Secretaria de Estado de Fazenda

SUBSECRETARIA DE RECEITA  
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO

AVISO

O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, vem solicitar o comparecimento dos responsáveis das empresas abaixo listadas, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, para tomar conhecimento do cancelamento das Notas de Lançamento e dos Autos de Infração, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Resolução nº 1.000/2016, cujos processos de acompanhamento se encontram nas sedes das repartições fiscais de cadastro.

Id: 2000753

Inscrição	CNPJ	Empresa Comercial	Nº de processo	Auto de Infração / Nota de Lançamento
78.486.821	08.202.838/0001-04	DRAGABRAS SERVIÇOS DE DRAGAGEM LTDA	E-04/035/228/2014	51003757
89.933.169	02.319.931/0009-09	SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA	E-04/035/282/2013	03421431-2
78.094.184	07.864.634/0001-31	BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA	E-04/035/177/2015	51003434
78.094.184	07.864.634/0001-31	BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA	E-04/035/254/2014	51003761
78.094.409	07.522.186/0004-30	RIP COMÉRCIO LTDA	E-04/051388/2011	51001422
78.094.409	07.522.186/0004-30	RIP COMÉRCIO LTDA	E-04/051331/2011	51000828
77.344.993	04.754.815/0001-17	JP OFFSHORE ADO MARITIMO LTDA	E-04/035/159/2014	51003932
77.344.993	04.754.815/0001-17	JP OFFSHORE ADO MARITIMO LTDA	E-04/035/142/2015	51003424
78.784.741	03.568.530/0001-80	KVX TAXI AÉREO LTDA	E-04/056243/2012	51002852
10.011.050	07.195.911/0001-60	EMGS SERVIÇOS GEOLÓGICOS ELETROMAGNÉTICOS DO BRASIL LTDA	E-04/035/176/2015	51003429
85.438.735	00.299.904/0001-60	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	E-04/035/130/2014	51003921
85.438.735	00.299.904/0001-60	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA	E-04/035/131/2014	51003922
10.001.633	29.330.209/0001-40	CGG DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA	E-04/035/289/2014	51003767
78.486.821	08.202.838/0001-04	DRAGABRAS SERVIÇOS DE DRAGAGEM LTDA	E-04/035/228/2014	51003758
78.840.994	11.022.104/0001-13	HORNBECK OFFSHORE NAVEGAÇÃO LTDA	E-04/035/252/2014	51003760
77.556.265	05.101.651/0001-91	BAIPEM DO BRASIL SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA	E-04/035/59/2016	51003415
78.840.994	11.022.104/0001-13	HORNBECK OFFSHORE NAVEGAÇÃO LTDA	E-04/035/169/2014	51003293

Id: 2000718

SUBSECRETARIA DE RECEITA  
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO  
AUDITORIA DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA  
IFE 12 - VEÍCULOS E MATERIAL VIÁRIO

EDITAL

O AUDITOR CHEFE DA AUDITORIA DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA - IFE 12 publica as empresas que assinarão TERMO DE ACORDO, conforme Livro XIII do Decreto 27427/2000, referente ao mercadofiscafisc@consulnet do Convênio ICMS 132/1992

TERMO DE ACORDO Nº 07/99 - SER/RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.864.958  
RAZÃO SOCIAL: MITSUBARI VEÍCULOS LTDA  
CNPJ Nº: 08.454.143/0005-09  
DATA DA VIGÊNCIA: 12/05/2016  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 79.690.490  
RAZÃO SOCIAL: MITSUBARI VEÍCULOS LTDA  
CNPJ Nº: 08.454.143/0003-47  
DATA DA VIGÊNCIA: 12/05/2016

Id: 2000685

AUDITORIA FISCAL REGIONAL DA CAPITAL  
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO  
CENTRO - AFR 64.10

EDITAL

O AUDITOR-FISCAL CHEFE REGIONAL DO CENTRO, no uso de suas atribuições, INTIMA o contribuinte PUCON COMERCIO DE ROUPAS LTDA - CNPJ: 08174078000134 - IE: 86.293.089 a tomar ciência do conteúdo da diligência efetuada nos autos do processo administrativo tributário nº E-04/153.842/2012 - em face da inscrição de 03.378.194-9 O prazo de cumprimento para a apresentação de novos argumentos é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente. O processo encontra-se à disposição dos interessados no Cartório da Repartição Fiscal AFR - 64.10, na Rua Regente Feljo nº 67 - 1º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

Id: 2000683

SUBSECRETARIA DE RECEITA  
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO  
AUDITORIA FISCAL REGIONAL DA CAPITAL  
BARRA DA TIJUCA - AFR 64.15

EDITAL

Fica o Contribuinte, abaixo mencionado, CIENTIFICADO da lavratura dos Autos de Infração de ICMS, reavaliando lhe o dânilo de recorrer destas autuações no prazo de 30 (trinta) dias da ciência desta publicação, nos termos do Inciso IV do Art. 39 do Decreto Estadual nº 2.473/79. Os processos respectivos encontram-se à disposição na sede desta repartição fiscal situada na Av. Ayrton Senna, 2901 BL. "C", sala 58 Barra da Tijuca.

Auto de Infração nº 03.503192.1, de 08/12/15.  
EMPRESA: PORCÃO GOURMET VIA PARQUE LTDA.  
INSCRIÇÃO Nº: 78.232.358.

CNPJ Nº: 08.318.604/0001-92.

Auto de Infração nº 03.503191-3, de 05/12/15.  
EMPRESA: PORCÃO GOURMET VIA PARQUE LTDA.  
INSCRIÇÃO Nº: 78.232.358.  
CNPJ Nº: 08.318.604/0001-92.

Id: 2000684

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2012 - Termo Contratual nº 075/2016.  
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a Empresa CIELO S.A.

OBJETO: Prorrogação do Acordo de Cooperação Técnica, cujo objeto é estabelecer as condições para instalação de software denominado "Connect Direct", nas dependências da SEFAZ, para ser utilizado, única e exclusivamente, para recebimento de informações relativas às operações por meio de cartões de crédito afixo débito pelos estabelecimentos comerciais.  
PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir de 01/10/2016.  
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2016.  
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993.  
PROCESSO Nº E-04/056/8.666/2012.

\*INSTRUMENTO: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2013 - Termo Contratual nº 70/2016.  
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS - ANDEF.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 113/2013, relativo à prestação de serviços contínuos de zeladoria, bem como a alteração quantitativa do Contrato nº 113/2013, suprimindo 37 (trinta e sete) prestatadores de serviço, a partir de 09/11/2016. Além da reativação da CLÁUSULA PRIMEIRA, PARÁGRAFO SEGUNDO DO 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2013, a CLÁUSULA PRIMEIRA, PARÁGRAFO SEGUNDO do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2013, ambos referentes ao decréscimo do objeto contratual.  
PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir de 09/11/2016.  
VALOR: R\$ 1.262.006,93 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil reais e noventa e três centavos)  
PROGRAMA DE TRABALHO: 2061.04.123.0002.2.453  
NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.37.01  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE00820  
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2016  
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993  
PROCESSO Nº E-04/056/377/2013.

\*INSTRUMENTO: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2013 - Termo Contratual nº 71/2016.  
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS - ANDEF.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 114/2013, relativo à prestação de serviços contínuos de zeladoria, bem como a alteração quantitativa do Contrato nº 114/2013, relativo à prestação de serviços de manutenção predial e restauração geral, através de mês

de obra especializada, com fornecimento de equipamentos, suprimindo 22 (vinte e dois) prestatadores de serviço.

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir de 09/11/2016.  
VALOR: R\$ 1.292.929,20 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos)  
PROGRAMA DE TRABALHO: 2061.04.123.0002.2.453  
NATUREZA DAS DESPESAS: 3390  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE00820  
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2016  
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993  
PROCESSO Nº E-04/056/19/2016  
\*Omitido no D.O. de 08/11/2016.

Id: 2000571

Secretaria de Estado de Desenvolvimento  
Econômico, Energia, Indústria e Serviços

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

\*INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 005/2012.  
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SE-DEIS e a Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FNEIS.

OBJETO: Prorrogar, por 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2013, o prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato SEDEIS nº 005/2012, firmado em 01 de agosto de 2012.

VALOR: R\$ 117.815,80.  
DATA DA ASSINATURA: 30.07.2013.  
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº E-11/205/2012  
\*Omitido D.O. de 02/08/2013.

\*INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 005/2012.  
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SE-DEIS e a Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FNEIS.

OBJETO: Prorrogar, por 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2014, o prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato SEDEIS nº 005/2012, firmado em 01 de agosto de 2012.

VALOR: R\$ 122.490,00  
DATA DA ASSINATURA: 31.07.2014.  
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº E-11/205/2012.  
\*Omitido D.O. de 05/08/2014.

\*INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 005/2012.  
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SE-DEIS e a Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FNEIS.

